

CLIPPING JURÍDICO

26 de Fevereiro de 2020

Artigos

- O ecossistema jurídico das fintechs
- O Imposto sobre grandes fortunas: quimera ou realidade?

Empresas

- Novo leilão de Viracopos deve acontecer até 2021, diz ministro da Infraestrutura
- Secovi renova diretoria e busca regras mais brandas para construção em SP
- OAB vai propor que Congresso criminalize ação de lawtechs do setor aéreo
- Startups criam associação em novo embate sobre judicialização do setor aéreo
- Após balanços, analistas mantêm otimismo com Petrobrás e Vale

Legislação & Tributos

- Para TJSP, direito de personalidade da Hypera se sobrepõe à liberdade de expressão
- Decisão bem fundamentada não justifica intervenção do CNJ
- TRT-2 reforma sentença e valida justa causa por faltas injustificadas
- Condenação por improbidade exige prova de prejuízo aos cofres públicos
- Entidades empresariais querem manter recurso de pequeno devedor ao Carf

Notícias gerais

- Bolsa despenca 4,7% com riscos do coronavírus sobre a economia
- Estados ampliam arrecadação, mas diminuem investimentos em 2019
- País tem 'folga' de energia pelo menos até 2024
- Escritórios de advocacia se adaptam a crescentes demandas digitais
- Reforma administrativa está pronta, diz Bolsonaro



O ecossistema jurídico das fintechs

Em um contexto social marcado pelo uso desenfreado de soluções baseadas em tecnologia, que impulsionam a demanda por facilidades financeiras e bancárias, somado ao descontentamento pelas soluções tradicionais das instituições, surgiram as Fintechs.

O termo “Fintech” é resultado da junção das palavras “finanças” e “tecnologia”, em inglês. O termo é utilizado para designar empresas, majoritariamente startups, com um modelo de negócio diferenciado das instituições tradicionais na oferta de produtos e serviços financeiros, que utilizam como insumos tecnologias como blockchain, criptomoedas, reconhecimento facial, criptografia, inteligência artificial etc.

As Fintechs podem atuar em diversas áreas do setor financeiro, oferecendo soluções de meio de pagamento, crédito, fornecimento de cartões e contas totalmente on-line, além de distribuição de criptomoedas, dentre outras.

Não há uma legislação específica para as startups. As Fintechs também não possuem uma única lei que as regule. De todo modo, é possível dizer que as normas existentes, ainda que esparsas, contidas, por exemplo, na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Marco Civil da Internet, dentre outras, conseguem acomodar as inovações trazidas pelas Fintechs.

Recentemente, o Banco Central do Brasil emitiu Resoluções que disciplinam Fintechs de Crédito e de meio de pagamento, que passaram a ser reconhecidas como instituições financeiras.

A regulamentação mostrou-se necessária diante da importância do crédito para a saúde econômica do país.

É necessário o constante aprimoramento das normas para que este setor não fique vulnerável tanto para os empreendedores, que se arriscam neste modelo de negócio, quanto para os consumidores que usufruem dos serviços das Fintechs.

No Brasil, o Banco Central autorizou o funcionamento de dois tipos de Fintechs de crédito: a Sociedade de Crédito Direto (SCD) e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), cujas operações constarão do Sistema de Informações de Créditos (SCR), disciplinadas pela Resolução nº 4.656/2018 do Bacen.

As Fintechs de crédito, desde 2018, passaram a contar com um conjunto de normas complexas e rigorosas para regulá-las, o que inevitavelmente garante maior segurança jurídica para o setor e consumidores.

A Sociedade de Crédito Direto (SCD) é instituição financeira que realiza empréstimos, financiamentos e faz operação de aquisição de direitos creditórios, por meio de capital próprio e por meio, exclusivamente, de uma plataforma eletrônica online. Já a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP) é instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo e de financiamento e que faz análise de crédito para clientes e terceiros, cobrança de crédito de clientes e terceiros e atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de crédito e financiamento entre pessoas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.





Em ambas as Fintechs, deve ser utilizado um modelo de análise de crédito com critérios consistentes, verificáveis e transparentes. Segundo dados do Banco Central, hoje são 11 as instituições que foram reconhecidas como SCD e quatro como SEP.

No setor financeiro, a análise de crédito tem como objetivo atribuir uma “pontuação” a um potencial tomador de crédito, por meio de métodos estatísticos que aferem o risco de inadimplência. O sistema é conhecido como credit score.

Pelo entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), as empresas que prestam o serviço de score não têm o dever de revelar a fórmula do cálculo ou o método matemático. Porém, devem informar ao titular da pontuação os dados para que tal valor fosse alcançado na avaliação de risco de crédito.

Para o STJ, o uso do score independe do consentimento do titular, mas devem ser observados os limites estabelecidos pelo sistema de proteção do consumidor no sentido da privacidade e da máxima transparência.

Apesar de decisões do STJ, na prática, esse tipo de análise de crédito pode ser realizado sem clareza ao consumidor. Essa falta de transparência trás incertezas para o consumidor e para a empresa que faz a análise do crédito, que fica sujeita ao risco de indenizar, por dano moral, o consumidor que se sentir prejudicado pela falta de clareza sobre a composição de seu score, como ocorreu, recentemente, em um caso julgado pela 2ª turma dos Juizados Especiais do TJ/GO.

Por isso, é importante a regulamentação das atividades de Fintech de Crédito,

uma vez que uma de suas atividades é justamente a análise de crédito

Outro ponto sensível diz respeito à finalidade da análise de dados. Em um primeiro momento, uma Fintech de Crédito pode alegar que seu modelo de negócio exige o processamento de dados pessoais. Entretanto, isto não impede que os dados coletados recebam outra função que não a de realização de análise de risco.

No caso de Fintechs, especificamente, a venda de dados financeiros pode trazer prejuízos imensuráveis para os clientes.

Assim, a atenção sobre o tema tem extrema importância para garantir a autodeterminação dos titulares quanto ao uso de seus dados, além de limites e princípios que devem ser seguidos para que tal modelo sobreviva.

Dayane Caroline de Souza, especialista em Propriedade Intelectual e sócia de Chiarottino e Nicoletti Advogados

Fonte: Estadão



O Imposto sobre grandes fortunas: quimera ou realidade?

O art. 153, VII, da Constituição Federal, prevê competir à União Federal instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas, nos termos de lei complementar, que exige aprovação por maioria absoluta de senadores e deputados, o que dificulta, em muito, a criação do tributo, pelo que jamais foi instituído no Brasil. É chegado o momento para tanto?

Diversas foram as tentativas de se instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas no país, todas frustradas. Entretanto, ante a onda reformista do atual governo, o imposto passa a ser uma realidade palpável. Nesse contexto, a Comissão de Assuntos Econômicos, ainda sem relator designado, foi desafiada pelo Projeto de Lei Complementar 183/2019, de autoria do senador Plínio Valério (PSDB-AM).

O projeto é ousado, responde, a contento, a todos os requisitos do art. 146, III, a, da Constituição Federal. É dizer, define o Imposto sobre Grandes Fortunas, seu fato gerador, sua base de cálculo e seu contribuinte. Demais disso, prevê que a administração, a fiscalização, as formas e os prazos de apuração, bem como de pagamento do imposto serão definidos pelo Poder Executivo Federal.

Inicialmente, o projeto suplantou a dificuldade de se definir a expressão “grandes fortunas”, de evidente vagueza semântica, carecedora de explicitação detida, minuciosa, de seus contornos. Assim, o Projeto de Lei Complementar 183/2019 considera grande fortuna o patrimônio líquido que excede o valor de 12 mil vezes o limite mensal de isenção do Imposto de Renda. Em 2019, foram considerados isentos os rendimentos mensais de pessoas físicas até R\$ 1.903,98.

Nesses termos, o fato gerador do imposto é possuir patrimônio superior a 12 mil vezes o limite mensal de isenção do Imposto de Renda. Portanto, o Imposto sobre Grandes Fortunas incidirá sobre patrimônio líquido superior a R\$ 22,8 milhões, essa é, em tese, a base de cálculo. O contribuinte é a pessoa física ou jurídica que tenha patrimônio líquido superior a R\$ 22,8 milhões. Suas alíquotas variam entre 0,5% e 1%, de sorte que são três alíquotas para três bases de cálculo concretas.

Milionários com patrimônio líquido entre 12 mil e 20 mil vezes o limite de isenção (entre R\$ 22,8 milhões e R\$ 38 milhões) pagarão 0,5% de imposto. As fortunas entre 20 mil e 70 mil vezes (entre R\$ 38 milhões e R\$ 133,2 milhões) serão tributadas em 0,75%. E, por fim, quem tenha patrimônio acima desse valor pagará 1%.

Cada alíquota incidirá sobre a parcela do patrimônio prevista na respectiva faixa de tributação. Então, suponhamos uma pessoa física com patrimônio de R\$ 150 milhões. Ela pagará 0,5% sobre R\$ 15,2 milhões (diferença entre R\$ 38 milhões e R\$ 22,8 milhões, da primeira faixa), 0,75% sobre R\$ 95,2 milhões (diferença entre R\$ 133,2 milhões e R\$ 38 milhões, da segunda faixa), e 1% sobre R\$ 16,8 milhões (diferença entre R\$ 150 milhões e R\$ 133,2 milhões, da terceira faixa).

O valor final do imposto é a soma dessas três parcelas, ou seja, R\$ 958 mil.

Quanto ao mais, o projeto isenta da incidência do Imposto sobre Grandes Fortunas o imóvel de residência do contribuinte





(até o limite de 20% do patrimônio), os instrumentos de trabalho do contribuinte (até 10% do patrimônio), os direitos de propriedade intelectual ou industrial, bem como os bens de pequeno valor.

Não bastasse, poderiam ser deduzidos do imposto valores pagos dos seguintes impostos: Territorial Rural (ITR), Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Transmissão de Bens Intervivos (ITBI), e Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD).

Pois bem. A possibilidade de instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas no Brasil tem rendido acalorados debates. De um lado, os críticos, no mais das vezes economistas e políticos ortodoxos, ou liberais, asseveram que o imposto provocaria a fuga de capitais do Brasil, desestimulando a poupança interna, haja vista que poucos países adotam essa forma de tributação do patrimônio. Apontam, outrossim, serem os ricos que mais poupam, garantindo o crédito para os menos afortunados, de modo que os efeitos do imposto seriam deletérios sobre a poupança e o crédito, prejudicando os mais pobres, não contribuindo, desta feita, para a diminuição da pobreza.

Noutro diapasão, os defensores do Imposto sobre Grandes Fortunas, muitos deles políticos de esquerda, ou mesmo aqueles indignados com a exacerbada concentração de renda no Brasil, afirmam ser o imposto importante ferramenta de distribuição de renda e de justiça social.

Entendem ser o objetivo do Imposto sobre Grandes Fortunas justamente aumentar a tributação sobre as camadas mais ricas da população.

Portanto, o sistema tributário funcionaria como instrumento para a redistribuição de riquezas, exigindo mais daqueles que possuem mais recursos. Com esses recursos, o Governo poderá investir mais em favor daqueles com maiores necessidades, notadamente no financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessas vertentes, posicionamo-nos a favor da instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas, como instrumento de justiça social, que objetiva reduzir a exacerbada concentração de renda no Brasil, contribuindo para a execução dos mandamentos constitucionais de construção de uma sociedade mais justa e fraterna, erradicando a pobreza e a marginalização.

Reinaldo Marques da Silva, doutorando em Direito e Ciências Sociais pela Universidad Nacional de Córdoba (UNC) e servidor público em São Paulo

Fonte: Estadão



Novo leilão de Viracopos deve acontecer até 2021, diz ministro da Infraestrutura

Tarcísio de Freitas afirmou que estudos estão encaminhados; plano de recuperação foi aprovado na semana passada

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, afirmou nesta sexta-feira (21) que o novo leilão do aeroporto de Viracopos deve acontecer até o início de 2021.

O plano de recuperação judicial do aeroporto de Campinas, em São Paulo, foi aprovado em 14 de fevereiro pela AGC (Assembleia Geral dos Credores). Essa aprovação era esperada pelo governo para abrir caminho à relicitação de Viracopos.

Ainda segundo o ministro, há uma agenda de concessões a ser seguida neste ano. O próximo leilão, diz Freitas será em março, do Terminal Marítimo de Passageiros em Fortaleza (CE).

"Além disso, temos o trecho da BR-153, entre Goiás e Tocantins que também está caminhando e o TCU [Tribunal de Contas da União] analisando a Ferrovia de Integração Oeste-Leste [Fiol]", disse Freitas nesta sexta-feira (21) em evento na B3 para promover o leilão da rodovia BR-101 em Santa Catarina.

Dentre os demais projetos, o ministro também afirmou que quatro leilões de arrendamento portuário foram aprovados recentemente, que a modelagem de estruturação da rodovia Rio-Teresópolis está sendo fechada e que o ministério planeja abrir uma consulta pública para a Alemoa de Líquidos, no Porto de Santos.

"Estamos conseguindo colocar todas as concessões para rodar. Também tivemos êxito das antecipações de contratos de rodovias e firmamos, pela primeira vez, um termo de cooperação com o Ministério Público Federal.

Tem muita coisa para vir nos próximos meses", disse.

NOVA DUTRA

Sobre o projeto da nova concessão da Via Dutra, que liga São Paulo ao Rio de Janeiro, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, afirmou que o edital deve sair em meados do segundo semestre e a concessão em si, até o final do ano.

"Fizemos uma alteração e vamos trabalhar com o modelo de licitação híbrido. Ainda depende da interação com o TCU, mas tudo caminha bem", disse o ministro.

Em um modelo de licitação híbrido, há um valor máximo de descontos na tarifa do pedágio estabelecido para os participantes do leilão. Caso dois proponentes ofereçam o mesmo desconto, a licitação passa ao modelo de outorga.

O ministro já havia dito que a redução do pedágio para a Nova Dutra deverá ser de, no mínimo, 20%. Ainda segundo Freitas, com o teto –que ainda não foi oficialmente estabelecido–, o desconto poderia chegar a até 35%.

PAVIMENTAÇÃO

O ministro também disse que a pavimentação completa da BR-163 –importante via de escoamento de produção para o agronegócio–, deve se concretizar até o final deste ano.

"Continuaremos a trabalhar nos quilômetros que faltam e nas substituições das pontes de madeira. Tem muita coisa encaminhada só esperando o período das chuvas passar para entrar forte nas obras", afirmou Freitas.





Recentemente, o presidente Jair Bolsonaro participou da inauguração da pavimentação de um trecho de 51 quilômetros da rodovia, entre Mato Grosso e os portos de Miritituba, no Pará.

A obra, que foi iniciada no governo Michel Temer e tocada pelo Exército e pelo Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), ainda tem trechos sem asfalto que somam mais de 50 quilômetros entre Itaituba (PA) e Santarém (PA).

O governo prevê que neste ano sejam escoadas 14 milhões de toneladas de carga pela BR-163.

Sobre as discussões do governo e as recentes manifestações de caminhoneiros acerca do tabelamento de fretes, o ministro afirmou apenas que, para a próxima negociação em 10 de março, as discussões estão bem encaminhadas e que o Supremo deverá tomar a decisão mais sensata.

O ministro da Infraestrutura esteve em São Paulo nesta sexta-feira (21) para participar do evento para leilão da BR-101, em Santa Catarina. O trecho da rodovia foi leiloado para o grupo CCR, que fez uma oferta de R\$ 1,97012 –desconto de 62,04% sobre o valor inicial R\$ 5,19 a ser cobrado nas quatro praças de pedágio previstas no trecho em concessão.

A concessionária vai administrar 220 quilômetros da estrada por 30 anos. O tramo vai da cidade de Palhoça (a aproximadamente 20 quilômetros de Florianópolis) até São João do Sul, a 10 quilômetros da divisa com o Rio Grande do Sul.

Fonte: Folha de SP



Secovi renova diretoria e busca regras mais brandas para construção em SP

O empresário Basílio Jafet, 62 anos, foi eleito para a presidência do Sindicato da Habitação de São Paulo (Secovi-SP) no mandato que vai de 2020 a 2022. No comando da associação patronal, Jafet tentará emplacar uma nova versão para a lei de zoneamento e o plano diretor. A legislação em vigor é herança da gestão de Fernando Haddad (PT) e nunca foi totalmente digerida pelos donos de construtoras, que reclamam de excesso de restrições para novos projetos. O sindicato vai entregar a cada um dos candidatos à prefeitura na corrida eleitoral deste ano um documento com propostas para ajustar as leis que regulam a tipologia e a localização dos empreendimentos.

Libera geral. O objetivo é flexibilizar a legislação para permitir edificações maiores e variadas. Entre os principais pontos criticados pelos empresários estão as restrições para novos edifícios nos miolos dos bairros, limitação ao número de vagas de garagem e valores considerados elevados para as outorgas.

Insatisfeitos. O Plano Diretor, que passou a valer em 2014, ampliou o potencial de construção ao redor das avenidas com corredor exclusivo para ônibus e estações de metrô e trem. O objetivo foi incentivar a ocupação em torno de eixos com oferta de transporte público, diminuindo a dependência do carro. O mercado imobiliário teve recorde de lançamentos e vendas em 2019, mas, na visão dos empresários, faltam terrenos ao redor dos eixos, e as famílias não estão completamente satisfeitas com a localização e o tamanho dos apartamentos.

Currículo. Jafet já ocupava o cargo de presidente do Secovi de modo interino, após a saída de Flávio Amary, que foi convocado pelo governador João Doria para assumir a Secretaria da Habitação do Estado. Jafet também integra a diretoria da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e é um dos donos da incorporadora familiar Jafet SA. A posse do presidente e dos 46 diretores do sindicato patronal ocorrerá no dia 9 de março, em cerimônia no requintado Clube Atlético Monte Líbano, ao lado do Ibirapuera.

Fonte: Estadão



OAB vai propor que Congresso criminalize ação de lawtechs do setor aéreo

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) irá ao Congresso Nacional para propor uma lei que torne crime o exercício ilegal da profissão e o oferecimento de serviços jurídicos por quem não é advogado. A afirmação foi dada pelo secretário-adjunto da OAB e coordenador da Coordenação Nacional de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia, Ary Raghiant Neto, em entrevista ao Estadão/Broadcast.

A proposta da OAB marca mais um capítulo do embate entre a instituição e as lawtechs, empresas de tecnologia que oferecem serviços jurídicos. Apesar de não ser exclusiva à área, a ação mira startups que oferecem a busca de indenizações por passageiros que tiveram problemas durante seus voos. O grupo está prestes a criar a Associação de Defesa dos Direitos dos Passageiros Aéreos (ADDPA).

A OAB acusa as empresas de concorrência desleal com advogados, publicidade ilegal e exercício irregular da advocacia. Um total de 48 startups já foram notificadas pela Ordem, que pede explicações e suspensão dos serviços. As lawtechs, entretanto, negam qualquer irregularidade e afirmam que apenas prestam assessoria e atuam no âmbito extrajudicial.

“Estamos indo ao Congresso para tentar criminalizar com pena elevada”, disse. Hoje, o ato é tratado como contravenção penal. “Assim, vamos ter duas ofensivas. Na área civil, pedindo para juiz suspender a publicidade, e também vamos apresentar na polícia”.

De acordo com Raghiant Neto, a estimativa é que a OAB apresente a proposta ao Congresso em março.

“O texto já foi aprovado no colégio de presidentes (da Ordem), no qual se reuniram os 27 presidentes mais a diretoria do conselho federal, na terça-feira, 11, no Rio de Janeiro”.

De acordo com Raghiant Neto, as investigações da OAB sobre as lawtechs ainda estão em fase inicial. “Estamos recebendo denúncias com o material impresso e vídeos”, afirmou. Raghiant Neto falou sobre o caso de um consumidor de Muriaé (MG), que contactou a LiberFly (em Vitória/ES), e o processo agora corre em São Paulo. “No caso, o consumidor ganhou R\$ 1 mil (por cessão de direito) e a startup reclama R\$ 8 mil na justiça”, disse. “Eles estão concorrendo com advogados porque oferecem serviços jurídicos. Eles dizem que não, que estão oferecendo informação ao consumidor, mas não é verdade”.

Procurada para comentar, a Liberfly afirmou que, assim como as demais startups de tecnologia que compõem a Associação, é uma mediadora entre clientes e companhias aéreas. A startup diz visar o diálogo e a concretização de acordos benéficos aos consumidores.

Sobre as cessões de direito, a empresa disse que as operações ocorrem dentro do permitido por lei nos artigos 286 e 298 do Código Civil. “Não há ilicitude no que fazemos. Trata-se de uma operação corriqueira em outras searas, oferecida ao cliente com total transparência. O consumidor tem o direito a aceitar ou não”.





Apesar da briga em comum, Raghiant Neto refutou a hipótese de a OAB estar defendendo as companhias aéreas, que apontam tais startup como responsáveis pela disparada na judicialização do setor aéreo no País. “Elas oferecem um serviço muito aquém, com passagens caras”, disse. Ele afirmou ainda que, de certa forma, as lawtechs estão divulgando informações importantes ao consumidor. “Mas eu tenho uma legislação que diz que quem pode prestar assessoria jurídica é o advogado”.

Fonte: Estadão



Startups criam associação em novo embate sobre judicialização do setor aéreo

A disputa entre a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) com startups que oferecem a busca por indenizações a passageiros que tiveram problemas durante voos ganhará em breve um novo agente: a Associação de Defesa dos Direitos dos Passageiros Aéreos (ADDDPA), que já conta com a participação da LiberFly, Resolvvi e Voe Tranquilo. O objetivo, segundo Diego Scardine, diretor comercial da LiberFly e Conselheiro Fiscal da nova associação, é já ser uma personalidade jurídica dentro de 20 dias. O presidente será Ari Carneiro Moraes Junior, CEO LiberFly.

“A associação está em processo final de fundação. Já tivemos a assembleia geral (que foi onde se formou a diretoria e conselheiros). O que está faltando é ir a São Paulo e protocolar em cartório”, diz Scardine. Outras quatro empresas do setor estão sendo sondadas para se juntar ao grupo.

De um lado, empresas do setor aéreo reclamam do que chamam de “judicialização” da área, que comprometeria seus negócios, encareceria as passagens e, por fim, seria um impeditivo para a entrada de outros concorrentes no mercado. Já a OAB acusa as startups de concorrência desleal com advogados, publicidade ilegal e exercício irregular da advocacia. A Ordem pretende propor no Congresso uma lei para criminalizar a atuação de lawtechs no mercado.

De acordo com Scardine, o objetivo com a associação é colaborar para o surgimento de um mercado em que o consumidor tenha os seus direitos assegurados e também posicionar melhor o grupo nos debates. “Trabalhamos dados.

Não temos um advogado aqui. Merecemos outra regulamentação, não a da OAB”, afirmou. A LiberFly, assim como outras 47 lawtechs, está sob investigação da OAB Nacional.

Já Roberto Lifschitz, CEO da Voe Tranquilo, destacou que a ADDPA se baseou nos trabalhos da Association of Passenger Rights Advocates (APRA), na Europa, fundada em 2017. Entre as empresas na APRA está a Air Help, uma das maiores do mundo no segmento e que também atua no Brasil. “Eles trabalham em diálogo não só com as aéreas, mas Comissão Europeia, aeroportos, imigração”, disse.

“Queremos atuar na garantia dos direitos de uma forma mais ampla e conversar com todo mundo, Anac, OAB, companhias aéreas, todos os stakeholders do setor”.

De acordo com Lifschitz, a legislação europeia está muito mais avançada quando o quesito é direitos dos passageiros. “Eles têm uma lei (EC 261/2004) que garante reembolso por passageiros de acordo com uma tabela, que leva em conta tempo de atraso e a distância”. Pela legislação europeia, o passageiro tem direito a indenização que vai de 250 euros a 600 euros.

Em 2018, as companhias aéreas foram alvo de 64 mil processos em meio a um universo de 100 milhões de passageiros no Brasil. Os dados de 2019 ainda não estão fechados, mas os números do primeiro semestre já mostram 109 mil processos contra as aéreas no País, segundo a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear).





Já a Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA) aponta que no Brasil são 8 processos a cada 100 voos, enquanto, nos Estados Unidos, ocorre 0,01 processo – mesmo diante de serviços considerados praticamente equivalentes no quesito pontualidade, por exemplo.

Confrontado com as críticas das aéreas sobre um mercado extremamente judicializado no Brasil e os custos disso para o setor, Lifschitz argumentou que na Europa a judicialização não é elevada porque as pessoas não precisam dessa via. “Tem uma legislação que garante isso. O passageiro não precisa chegar no processo. Não quer dizer que as companhias aéreas lá não indenizem”, disse.

Lifschitz afirmou ainda que a falta de uma legislação acaba sendo mais prejudicial para a própria companhia. “Realmente acaba sobrando para a esfera judicial. Como a Anac não regula, o consumidor usa o código de defesa do consumidor que trabalha com valores muito maiores”, afirmou.

Ele disse ainda que o argumento de que a atuação de startups neste segmento é uma barreira a novos entrantes no País não procede. “A Europa é um dos principais mercados do mundo para aéreas low cost e eles têm serviços assim também”.

Fonte: Estadão



Após balanços, analistas mantêm otimismo com Petrobrás e Vale

Especialistas destacam bons resultados operacionais de ambas, que indicam solidez de médio prazo, mesmo em um contexto de curto prazo que pode trazer complicações, principalmente, por conta do coronavírus

Os balanços de Petrobrás e Vale, divulgados esta semana, não alteraram muito as perspectivas dos analistas para o ano. Os profissionais ressaltam os bons resultados operacionais de ambas, que indicam solidez de médio prazo, mesmo em um contexto de curto prazo que pode trazer complicações, principalmente, por conta do coronavírus.

Na visão de Henrique Esteter, analista da Guide Investimentos, a Petrobrás teve um resultado “operacionalmente forte”, mas em linha com o esperado. Ele acredita que o processo de venda de ativos deve ser mantido, reduzindo dívidas e focando nos segmentos mais importantes para a empresa. “A queda do preço do petróleo deve ser compensada pelo câmbio.”

Sobre a Vale, ele também elogia o desempenho operacional, mas lembra que as altas provisões surpreenderam negativamente. Esteter acredita que neste ano, a mineradora deve continuar entregando bons resultados em suas operações.

Pedro Galdi, analista da Mirae Asset, se mantém otimista com as duas companhias para 2020. No caso da Vale, ele resalta que a visão positiva segue mesmo com as incertezas sobre o coronavírus. “A retomada de dividendos deve entrar no radar agora e a forte evolução da geração operacional de caixa devem fazer parte das metas da nova gestão”, explica.

Enrico Cozzolino, analista de investimentos do banco Daycoval,

afirma que a Vale ainda passa por um processo de “organizar a casa” após Brumadinho, principalmente, pelo plano de descaracterização de barragens, que leva tempo e pesa sobre a ação no curto prazo. “Contudo, a baixa alavancagem, o desconto frente aos seus pares globais e sua forte geração de caixa permitem certo alívio aos investidores de longo prazo, que ainda vislumbram o recebimento de dividendos em 2020”.

Sobre Petrobrás, além dos números, considerados por Cozzolino “excelentes”, ele lembra que existe a possibilidade de diminuição da participação do governo no capital da empresa, o que eleva o otimismo.

Na visão de Ilan Arbetman, analista da Ativa Investimentos, a queda do preço do minério de ferro e as fortes chuvas registradas em Minas Gerais e Espírito Santo, Estados importantes na produção da Vale, podem ter reflexos nos números do primeiro trimestre.

Para a Petrobrás, ele chama atenção para o aumento da importância das exportações para a China, que podem causar desgaste na demanda pelo petróleo. No cenário doméstico, o principal risco apontado pelo analista da Ativa é a greve do petroleiros, que foi suspensa ontem, mas as negociações com a empresa ainda estão em fase inicial.

Luiz Caetano, da Planner, afirma que mudou ligeiramente as projeções para as duas empresas. Para a Petrobrás, o ritmo de produção deve ter impacto nas vendas e custos, principalmente no primeiro semestre.



Para a Vale, as provisões, ajustes no negócio de níquel e coronavírus podem “comprometer as vendas” na primeira metade do ano.

Em relação às recomendações, poucas alterações. A MyCap manteve somente Vale ON, e inseriu Ambev ON, Copel PNB, SLC ON e TIM ON. A Guide fez três mudanças, com as entradas de EcoRodovias ON, Lojas Americanas PN e Minerva ON.

Por fim, a Mirae também mudou três ações em sua carteira, colocando BRF ON, Indústrias Romi ON e Via Varejo ON.

Fonte: Estadão



Para TJSP, direito de personalidade da Hypera se sobrepõe à liberdade de expressão

Vídeo do YouTube que ironiza usuários do medicamento Neosoro é censurado após decisão colegiada

Um vídeo intitulado “Neosoro Desconfinados”, uma sátira sobre o abuso no uso do descongestionante nasal Neosoro, foi retirado do ar após a empresa Hypermarcas S/A vencer, em decisão da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), uma apelação contra a Google e Facebook Inc., plataformas responsáveis pela divulgação do vídeo.

No vídeo, publicado no YouTube (plataforma do Google), um ator se passa por um repórter que visita um local fictício chamado “Neosorolândia”, uma espécie de cracolândia, em Marília, no interior de São Paulo, onde jovens viciados no descongestionante nasal moram e praticam assaltos para comprar o fármaco.

A Hypera afirma na apelação que “o vídeo não pode permanecer no ar, na medida em que expõe ostensivamente um medicamento, associando-o a informações inverídicas e estimulando o seu uso indiscriminado e sem acompanhamento médico, promovendo um verdadeiro desserviço à sociedade e à saúde pública. Aduz que a Lei 9.294/1996 restringe a publicidade de medicamentos que dependem de prescrição médica como é o caso do NEOSORO”.

Além disso, argumenta que a própria Anvisa notificou o Facebook para que retirasse do ar o vídeo, com o argumento de conter publicidade irregular do medicamento, podendo incentivar seu uso indiscriminado.

O relator designado para o caso, desembargador Erickson Gavazza Marques, entendeu que “o fato de

o medicamento levar ou não à dependência química, mesmo que explicitado de forma divertida e jocosa, não possui nenhum embasamento científico e acaba, a meu ver, despertando a curiosidade de pessoas desavisadas, incitando o uso indiscriminado do medicamento, atentando contra a saúde pública”.

Nesse contexto, o relator argumenta: “O direito à liberdade de expressão é garantido constitucionalmente (Artigo 220, §§ 1º e 2º, CF), no entanto, não é absoluto e deve se harmonizar com outros direitos também garantidos constitucionalmente, tais como os direitos à personalidade (marca) e à saúde pública. Acaba sendo uma forma de propaganda indireta da marca, às avessas, na medida em que pode vir a incentivar as pessoas a consumir o produto com o escopo de alimentar um vício, de forma pejorativa e negativa, o que acaba lesionando a apelante.”

Por fim, o relator condena o Google a retirar o vídeo do ar e o Facebook a apresentar os dados e registros do usuário que publicou o vídeo, para identificar os responsáveis.

A decisão não foi unânime. Em declaração de voto vencido, a relatora sorteada Fernanda Gomes Camacho afirma que pelo teor do vídeo “é evidente que se trata de paródia, em que se compara os usuários do medicamento a usuários de drogas, de forma exagerada, mas com o objetivo de humor”.





A sátira, afirma a desembargadora, “apresenta de forma exagerada uma situação do cotidiano, relacionada a pessoas que utilizam descongestionantes nasais, com menção, inclusive, a outras marcas”, além do Neosoro.

Para ela, “não se vislumbra animus injuriandi à marca da autora, nem objetivo de anúncio ou estímulo ao consumo do medicamento. A pessoa comum que acesse o vídeo, com facilidade, compreenderá o objetivo humorístico, inclusive porque está sendo divulgado por canal humorístico (“Desconfinados”), que tem essa finalidade”.

A desembargadora também entendeu ser evidente a finalidade do vídeo, e que não seria uma forma de propaganda do medicamento, mesmo que indireta, e argumenta que “não há que se falar em afronta à legislação sanitária, nem a propaganda de medicamentos (artigo 220 §§ 3º, II, e 4º, da CF, Lei nº 9.294/96 e RDC nº 96/2008 da ANVISA) ou ao direito de proteção a vida, saúde e segurança, bem como de informação do consumidor (art. 6º, I e II, CDC).”

Como não se trata de uma propaganda irregular, na visão dela não é cabível que o Facebook forneça os dados dos usuários até porque “tal fornecimento se entremostra desnecessário, posto que, no mencionado vídeo, há informações sobre os participantes, como atores, diretor e roteirista, não havendo anonimato, de forma que basta que a autora, se quiser tomar alguma providência, proceda a pesquisa sobre tais pessoas.”

O vídeo já foi retirado no ar, mas no YouTube é possível encontrar a reação de um youtuber à sátira. Procurada, a Hypera Pharma não quis comentar o caso. O processo tramita em segredo de Justiça com o número 1124541-89.2017.8.26.0100.

Fonte: Jota



Decisão bem fundamentada não justifica intervenção do CNJ

“Quando a decisão da corregedoria local é exauriente, não se justifica a intervenção disciplinar da Corregedoria Nacional de Justiça”. Com esse entendimento, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, durante a 304ª sessão ordinária, no último dia 18, negou recurso administrativo interposto pelo Ministério Público do Pará contra decisão de arquivamento de uma reclamação disciplinar.

O caso apreciado teve origem em 2011, com a instauração de reclamação disciplinar contra Roberto Andrés Itzcovich, juiz de Direito da 3ª Vara Criminal do município Barcarena (PA). O procedimento foi aberto após o recebimento de ofício encaminhado pelo MP local, no qual o órgão alegava faltas disciplinares do magistrado.

Entre outras alegações, o MP sustentou que o juiz não realizava sessões do tribunal do júri havia quase três anos; que deu andamento irregular a diversos processos referentes a violência doméstica contra a mulher; que não atendia a solicitações do órgão e que encerrava as audiências antes da chegada da promotora de Justiça.

PAD

Ainda em 2011, foi delegada a apuração dos fatos à Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Em 2013, o processo foi levado a julgamento, ocasião em que o colegiado, por unanimidade, aplicou a pena de censura ao magistrado, por violação do artigo 3º do Código de Ética da Magistratura Nacional e do artigo 47 do Código Judiciário do estado do Pará.

Em 2013 e em 2014, a Corregedoria Nacional de Justiça, por meio dos então corregedores nacionais, chegaram a manifestar-se por uma possível instauração de revisão disciplinar e, além de solicitarem mais informações do processo, também pediram esclarecimentos ao magistrado.

Revisão disciplinar

Os atos praticados pelos dois corregedores e a alegação de que o TJ-PA não ponderou, na condução do PAD, sobre todas as situações relatadas na petição inicial, foram os argumentos trazidos pelo MP ao atual corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, com o pedido de instauração de instauração de revisão disciplinar.

Martins determinou o arquivamento do pedido com o argumento de que o acórdão TJ-PA que resultou na aplicação da pena de censura foi “exauriente”, “bem fundamentado” e “dentro da proporcionalidade e razoabilidade previstas no artigo 42, II, da Lei Orgânica da Magistratura (Loman)”.

Em relação ao fato de outros dois corregedores nacionais terem determinado a intimação do magistrado para, querendo, apresentar defesa prévia, tendo em vista uma possível instauração de processo administrativo disciplinar, Humberto Martins esclareceu que decisões tomadas anteriormente não vinculam o julgador.





Jurisprudência

"Após análise do processo administrativo disciplinar instaurado no TJ-PA e da decisão que aplicou a pena de censura ao magistrado recorrido, bem como leitura da defesa por ele apresentada, não verifiquei razão jurídica bastante para revisar o procedimento ou instaurar novo processo administrativo disciplinar neste conselho, razão pela qual determinei o arquivamento da revisão disciplinar objeto deste recurso", disse o ministro.

Assim, os conselheiros, por unanimidade, confirmaram o entendimento de Martins de que, não havendo motivo para abertura de revisão, a jurisprudência do CNJ se pacificou no sentido de que a decisão da corregedoria local, quando é exauriente e bem fundamentada, não justifica a intervenção disciplinar da Corregedoria Nacional. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

Fonte: Conjur



TRT-2 reforma sentença e valida justa causa por faltas injustificadas

O trabalhador que falta com frequência injustificadamente pode ser dispensado por justa causa se as sanções anteriores não forem suficientes para que o trabalhador deixe de atuar com desídia.

O entendimento é da 11ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) ao reformar sentença que julgou inválida a demissão por justa causa.

Segundo o processo, o homem acumulou, ao longo de um ano, cinco advertências e uma suspensão por faltas injustificadas e por descumprimento de normas da empresa. Após isso, ele não retomou seu posto de trabalho depois do horário de almoço, caracterizando nova ausência sem justificativa e motivando a rescisão contratual.

Segundo o desembargador Eduardo de Azevedo Silva, relator da causa, "o trabalhador não poderia esperar da empregadora outra atitude, nem tolerância, sob pena de se instalar inquietação no ambiente de trabalho. O autor colocou em dúvida a autoridade da empregadora, a normalidade da atividade da empresa, a harmonia no ambiente laboral e a própria execução do contrato de trabalho".

A decisão de primeiro grau havia considerado que as faltas injustificadas, por si só, não poderiam justificar a dispensa por justa causa, que é a mais severa das punições que se pode aplicar a um empregado.

Além disso, não havia reconhecido a derradeira ausência ensejadora da despedida, pois a testemunha do reclamante afirmara que ele havia

retomado suas funções após o intervalo para refeição.

O relator no TRT-2, contudo, não reconheceu como válida essa afirmação da testemunha, pois ela também havia se ausentado do trabalho no mesmo dia. Além disso, o espelho de ponto comprovou a ausência. Com a decisão, o autor foi condenado ao pagamento de honorários de sucumbência, fixados em 5% do valor da causa. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-2.

Fonte: Conjur



Condenação por improbidade exige prova de prejuízo aos cofres públicos

É inadmissível a aplicação ao réu das penas previstas para a modalidade de improbidade administrativa sem comprovação de lesão ao erário, ou seja, de efetivo prejuízo para os cofres públicos, requisito necessário para configurar o ilícito previsto no artigo 10, inciso VIII da Lei 8.429/92.

Com esse entendimento, a 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo absolveu a Prefeitura de Catanduva e o ex-prefeito Geraldo Antonio Vinholi em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público. Vinholi foi acusado de dispensa indevida de licitação mediante fracionamento de compras de produtos carnavalescos.

Em primeiro grau, a ação foi julgada improcedente. O MP recorreu, mas o TJ-SP manteve a sentença, por unanimidade. Segundo o relator, desembargador Djalma Lofrano Filho, não ficou comprovado que as mercadorias foram compradas por valores acima do mercado, a configurar superfaturamento, enriquecimento ilícito e dano ao erário.

No voto, ele citou os artigos 23 e 24 da Lei 8666/93, que permitem a dispensa de licitação para compras de até R\$ 8 mil, valor “não ultrapassado em cada nota de empenho colacionada aos autos”, ou seja, nenhuma das diversas notas apresentadas pela prefeitura referentes à compra dos adereços de carnaval foi superior a R\$ 8 mil.

“A finalidade dos produtos adquiridos justifica as compras em diversas lojas da região central da cidade”, disse. “Cada fantasia possui sua própria característica e complexidade, sendo impossível

obter do mesmo fornecedor todos os materiais necessários”, completou o desembargador, destacando que todos os produtos adquiridos foram devidamente usados nas festas de carnaval de Catanduva em 2014.

O desembargador afirmou ainda que o Ministério Público não juntou aos autos qualquer orçamento prévio para comprovar que os valores dispendidos pelos servidores nas compras do carnaval encontravam-se acima do mercado: “Sendo assim, o autor não se desincumbiu do ônus de provar o fato alegado, como lhe impõe o artigo 373, I, do Código de Processo Civil”.

Com base no acervo probatório descrito, Djalma Filho afirmou que não há como concluir, “com a segurança necessária à condenação”, que os réus efetivamente praticaram atos que se amoldam à tipificação do artigo 10, inciso VIII da Lei 8.249/92. “Tratando-se de improbidade administrativa prevista no artigo 10 da lei respectiva, exige-se prova escorreita do dano, que não pode ser presumido”, disse.

Fonte: Conjur



Entidades empresariais querem manter recurso de pequeno devedor ao Carf

Retirada do direito está prevista em emenda na MP do Contribuinte Legal

A previsão da Medida Provisória nº 899 (MP do Contribuinte Legal) que impede contribuintes com dívidas de pequeno valor de recorrer ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) gera preocupação em setores empresariais. Entidades como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) pretendem negociar a retirada da emenda com o relator da proposta, o deputado Marco Bertaiolli (PSD-SP).

"Temos a lamentar se isso de fato acontecer. Será um prejuízo muito grande para as empresas porque vai tirar o direito ao reexame das dívidas na esfera administrativa", diz a assessora jurídica da FecomercioSP, Janaína Mesquita. "Para o contribuinte não há a menor dúvida: é um retrocesso." A MP foi aprovada por unanimidade em comissão do Congresso na semana passada e agora será votada pela Câmara dos Deputados. A mudança consta de emenda do próprio relator, feita com aval do governo, para desafogar os julgamentos do Carf e deixar o foco nos casos de maior valor e complexidade.

Pelo texto, contribuintes que discutem dívidas de até 60 salários mínimos (R\$ 62,7 mil) serão impedidos, em caso de jurisprudência consolidada, de recorrer ao Conselho.

O Carf não tem números específicos para as dívidas de até R\$ 62,7 mil. Mas os casos de até R\$ 120 mil representam 60% dos processos em trâmite. Só que, somados, eles não chegam a 0,2% dos R\$ 624 bilhões em discussão.

Só uma dívida do Itaú Unibanco é quase 20 vezes maior que todo esse contencioso.

Com a mudança, a maioria das autuações terá uma única instância: as delegacias regionais de julgamento (DRJs), que fazem parte da própria Receita e são compostas apenas por auditores, sem a paridade entre contribuintes e fiscais que existe no Carf. Em caso de derrota, o devedor só poderá recorrer ao juizado Especial Federal, onde são discutidos casos de baixo valor. É preciso, porém, depositar em juízo o valor em disputa como garantia.

O diretor do Departamento jurídico da Fiesp, Helcio Honda, afirma que a mudança afetará o duplo grau de jurisdição previsto na Constituição. "Ao invés de economia de tempo, só vai empurrar os casos para o judiciário. Tira do campo do Carf, mas não é uma solução definitiva", afirma. "As medidas só vão melhorar os números do Carf e podem ter o efeito contrário nos juzizados."

Janaína afirma que os mais prejudicados serão as micro e pequenas empresas, por causa do valor da autuação. "As delegacias geralmente confirmam a autuação fiscal. O Carf é um órgão com mais equilíbrio por ser paritário", diz. "Se for confirmada a autuação, ele precisa ir para o juizado especial e depositar o valor em litígio como garantia. As empresas menores não têm condição de fazer isso. Mal têm dinheiro para o capital de giro." O Código Tributário Nacional prevê o depósito integral do valor em juízo para suspender a cobrança da dívida ou a concessão de liminar pelo juiz.





O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ-DF) informou em nota, porém, que as liminares são decididas caso a caso. Mas que, "pelo dia a dia do juizado fazendário, podemos afirmar que são raras as vezes em que o depósito prévio é exigido para que o pedido de tutela provisória seja apreciado e/ou deferido" e que a garantia "é mais comum apenas quando o juiz vislumbra a possibilidade de ocorrer grave prejuízo à Fazenda".

Em nota, o presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNO, José Roberto Tadros, defende a mudança. Para ele, apesar de perder acesso ao Carf, o pequeno contribuinte ganhará outro instrumento: o direito de negociar sua dívida em delegacia da Receita, com parcelamento de até 60 meses e desconto de 50%, que contemplará multas, juros e até o crédito. "O conjunto de modificações apresenta-se melhor do que as condições atuais", afirma no texto.

A redução do número de processos no Carf é elogiada por Cristiane Silva Costa, que deixou a vice-presidência do órgão neste mês para voltar a atuar como tributarista.

"Gerencial mente, fica melhor", diz. Hoje, um processo tramita no Carf por cerca de quatro anos. Nas turmas extraordinárias, que julgam casos de até R\$ 60 mil, são quatro anos e meio em média.

São nove turmas, com quatro conselheiros cada. Em nota, o Carf afirma que elas continuarão a executar suas atividades normalmente, pois o estoque de processos é elevado - a MP, se aprovada, valerá só para novos casos. E mesmo que o estoque acabe nos próximos anos, acrescenta, é possível direcionar o trabalho para outras faixas de valor. Outra hipótese é especializá-las por tributo ou matérias.

Apesar de elogiar a eficiência, Cristiane alerta sobre um risco: a possível falta de julgados para formação de jurisprudência no Carf. Ela lembra que, por anos, as delegacias da Receita excluíram empresas do Simples quando o contrato social trazia atividade vedada pela modalidade. A situação só mudou quando o Carf firmou entendimento de que era necessária fiscalização para verificar se a atividade era, de fato, exercida. "Um caso desse [com a emenda] nem ia subir para formar a súmula. Não vai haver precedente se os casos não chegarem ao Carf."

Fonte: Valor



Bolsa despensa 4,7% com riscos do coronavírus sobre a economia

Após Carnaval, Ibovespa abre em forte queda acompanhando o mercado internacional nos últimos dois dias

A Bolsa brasileira voltou do feriado de Carnaval com forte queda. Logo na abertura, o Ibovespa despencou 4,7%, a 108.331 pontos nesta quarta-feira (26).

O índice reflete as fortes quedas dos mercados globais nos últimos dias, devido ao aumento de casos do coronavírus fora da China, especialmente na região mais industrializada da Itália. Cresce a percepção de que o crescimento da economia global pode ser menor que o esperado para este ano.

Passada meia hora da abertura das negociações no Brasil, a retração havia se estabilizado na casa de 4,9%. Foram negociados R\$ 3,3 bilhões nos 30 primeiros minutos do pregão.

Desde segunda (24), enquanto as negociações brasileiras permaneceram paralisadas, o fundo de índice (ETF) que replica o Ibovespa em dólar (iShares MSCI Brazil) recuou 6,4% na Bolsa de Nova York.

Os recibos de ações (ADRs) de Petrobras e Vale negociados em Nova York caíram 8,8% e 10%, respectivamente, entre segunda (24) e terça (25). Os ADRs da Gerdau acumulam queda de 8,6%, e os do Bradesco, de 5%.

Por volta das 13h36, as ações preferenciais da Petrobras (mais negociadas) caem 6,8%, a R\$ 27,16. As ações ordinárias (com direito ao voto) recuam 7,5%, a R\$ 28,53.

Vale cai 6,8%, a R\$ 27,15 e Gerdau cai 5,7%, a R\$ 18. Ações ordinárias do Bradesco caem 4,7%, a R\$ 28.

A cotação do dólar sobe 0,5%, a R\$ 4,417 por volta das 13h25.

Na máxima, chegou a R\$ 4,426, maior valor nominal (sem contar a inflação) registrado durante um pregão.

A valorização reflete o temor de investidores aos impactos econômicos do coronavírus. Nos últimos dias, a doença se alastrou pela Europa, em especial, na Itália. Na terça-feira (25), foi confirmado o primeiro caso no Brasil.

Para conter a alta do dólar, o Banco Central (BC) anunciou leilão extraordinário de 10 mil contratos de swap cambial nesta quarta, das 13h30 às 13h40, que totalizam US\$ 500 milhões. Na quinta (26) serão ofertados 20 mil contratos das 9h30 às 9h40, que equivalem a US\$ 1 bilhão.

Na prática, a operação promove o aumento da oferta da moeda, já que o BC oferece contratos que remuneram o investidor pela variação cambial, o que ajuda a reduzir o preço do dólar. No exterior, as Bolsas dos Estados Unidos e da Europa operam em alta após dois dias de fortes quedas. Dow Jones sobe 1,3%, S&P 500, 1,5% e Nasdaq, 1,6%. O índice Stoxx 50, que reúne as maiores empresas da Europa, opera estável. Londres sobe 0,3% e Itália, 1,4%.

Fonte: Folha de SP



Estados ampliam arrecadação, mas diminuem investimentos em 2019

Especialistas atribuem redução dos desembolsos a ajuste fiscal e também a mudança de governo

Mesmo com um cenário de recuperação econômica e aumento da arrecadação com tributos, os governadores frearam os investimentos em 2019, primeiro dos quatro anos do atual mandato.

Levantamento da Folha em relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal mostra que os 26 estados e o Distrito Federal destinaram um total de R\$ 27,6 bilhões para investimentos no ano passado. O número representa uma queda de 24,4% em relação a 2018, quando foram investidos R\$ 36,5 bilhões (valor corrigido pela inflação).

Estados do Nordeste foram os que tiveram maior investimento em relação à receita corrente líquida. Das 10 unidades da Federação que, proporcionalmente, mais investiram no ano passado, 6 são da região – Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe são as exceções.

O Ceará se manteve em 2019 como o estado que proporcionalmente mais investiu, mesmo com uma queda de 35% nos investimentos em relação ao ano interior. Ao todo, o estado aplicou R\$ 1,8 bilhão, o equivalente a 8,7% da receita.

Alagoas, que nos últimos anos tem feito trabalho de redução da dívida e recuperação fiscal, foi o segundo que mais investiu proporcionalmente. Na sequência, aparecem Mato Grosso do Sul, Bahia e Paraíba.

A Bahia foi um dos poucos estados que conseguiram manter o mesmo patamar de investimento – cerca de R\$ 2,4 bilhões.

A maioria dos recursos foi direcionada para novas avenidas, expansão do metrô de Salvador, estradas e saúde, com a construção de policlínicas e novos hospitais.

O secretário da Fazenda da Bahia, Manoel Vitório, credita o volume de investimentos ao trabalho de equilíbrio das contas do estado e à aprovação de parceiras público-privadas.

Ele ainda destaca a importância do patamar alcançado em 2019, já que o estado enfrenta restrições a novas operações de crédito. No ano passado, a Bahia obteve R\$ 712,7 milhões em empréstimos.

"Esse é um detalhe relevante, principalmente se levamos em conta que somos um estado com uma população pobre", afirma Vitório.

Nos estados do Sudeste e do Sul, o padrão foi de redução do investimento na maioria dos estados, com exceção do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Em São Paulo, a queda nos investimentos foi de 16%.

O Rio Grande do Sul, que vive uma grave crise fiscal, reduziu o nível de investimentos de R\$ 1,14 bilhão para R\$ 572 milhões no ano passado.

O estado enfrenta um cenário no qual os salários dos servidores do Executivo são parcelados há mais de quatro anos. Para contornar a situação, o governador Eduardo Leite (PSDB) tem apostado em medidas de austeridade como a aprovação de mudanças nas carreiras do funcionalismo.



O investimento também caiu de forma brusca em estados como Acre, Rondônia e Goiás. Neste último, a queda foi de R\$ 1,18 bilhão para R\$ 359 milhões, corte de quase 70%.

Esse movimento costuma ser comum em inícios de governo, sobretudo quando há uma mudança de grupo político no comando dos estados. Dos 27 governadores que tomaram posse em janeiro do ano passado, apenas 10 já eram governadores e foram reeleitos.

"Há um movimento cíclico, com picos de investimentos nos anos de eleição e queda nos seguintes. Além disso, o investimento também é a variável que mais sofre quando um ajuste precisa ser feito", diz o economista Fábio Klein, analista de contas públicas da Tendências Consultoria.

Ele afirma ver as reformas da Previdência que têm sido aprovadas por parte dos estados como um dos caminhos para equilibrar as contas. No médio e longo prazo, diz, elas liberarão recursos para a retomada dos investimentos.

Mesmo em cenário de restrições e ações para contornar a crise fiscal, a maioria dos estados registrou alta na arrecadação, um indício de recuperação econômica.

A retomada, ainda que lenta, vem sendo registrada desde 2017 e estanca o período de forte sangria na arrecadação que houve em 2015 e 2016. No cômputo das 27 unidades da Federação, a arrecadação cresceu 5,3% no ano passado, saltando para R\$ 546 bilhões.

No Maranhão, por exemplo, houve um incremento na arrecadação de tributos como o ICMS (mercadorias e serviços) e o IPVA (veículos).

Apenas neste último, a arrecadação cresceu cerca de 20% entre 2018 e 2019.

"É sinal de que a frota de veículos está aumentando. E a gente percebe isso no dia a dia, eu nem sei onde cabe mais tanto carro em São Luís", brinca a secretária estadual de Planejamento Cynthia Mota.

Por outro lado, os gastos com pessoal ainda seguem como um problema a ser enfrentado por grande parte dos estados e ganham novos contornos com protestos de policiais por reajustes.

Ao todo, sete estados estão acima do limite prudencial em gasto com pessoal e seis acima do limite máximo no Poder Executivo. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, esses estados estão sujeitos a punições como deixar de receber recursos federais não obrigatórios.

Os estados que mais gastam com pessoal em comparação à receita corrente líquida são Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Mato Grosso.

Mesmo com novas gestões desde janeiro de 2019, esses três estados ainda não conseguiram reverter o cenário de atrasos e parcelamentos dos salários dos servidores estaduais. Em Minas, o governo prometia o fim dos parcelamentos a partir de setembro, mas concedeu aumento de 41,7% a servidores de segurança. Depois, a Assembleia estendeu o reajuste a 70% do funcionalismo mineiro.

Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul seguem como os dois com maior endividamento entre os estados, acima do limite determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fonte: Folha de SP



País tem 'folga' de energia pelo menos até 2024

Expansão do parque gerador garante fornecimento de eletricidade mesmo que a economia volte a ter crescimento forte

A melhora nas projeções para o crescimento econômico não levanta preocupações sobre a capacidade do setor elétrico de absorver investimentos. Para especialistas, a expansão do parque gerador nos últimos anos garante uma folga pelo menos até 2024, e não há qualquer risco de desabastecimento.

Após três anos de avanço próximo de 1%, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 até vem caindo, mas está em 2,23%, segundo a última pesquisa Focus da semana passada.

Nos quatro anos anteriores, o consumo de energia subiu cerca de 5%, de 64 mil megawatts médios (MWm) em 2015 para 67 mil MWm em 2019. No mesmo período, a capacidade instalada subiu 22%, de 134 gigawatts (GW) para 172 GW.

Foi ao longo desse período que entraram em operação as hidrelétricas de Santo Antônio, Jirau, Belo Monte, eólicas e solares. Esses empreendimentos foram planejados com anos de antecedência, com base em projetos de alta do PIB e do consumo bem maiores do que os concretizados, explica Christopher Vlavianos, presidente de uma das maiores comercializadoras do País, a Comerc.

“Temos uma folga estrutural, pois tivemos um aumento de capacidade instalada sem a contrapartida de aumento de consumo”, diz Vlavianos.

Outros 23 GW devem entrar em operação até 2024, afirma Rodrigo Limp, diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

“Temos segurança de que o setor elétrico brasileiro está preparado para atender o consumo de energia, mesmo que haja um crescimento mais robusto da economia nos próximos anos.”

O coordenador do Grupo de Estudos do Setor Elétrico (Gesel) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Nivalde de Castro, ressalta que o País conta com parque de termoeletricas que pode ser acionado caso haja qualquer tipo de pressão.

Preço da energia pode subir

“Não vemos nenhum problema no cenário de curto e médio prazos. O preço pode até subir, mas teremos energia”, afirma Castro. “Diferente do restante da economia, o setor elétrico continua bem. A política energética, o planejamento e a regulação têm garantido a expansão da capacidade instalada.”

Sob o ponto de vista de atendimento ao mercado, a preocupação é zero até 2024, diz o presidente da Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia (Abiape), Mário Menel. “Nosso receio é sempre com o preço que vamos enfrentar”, diz.

Segundo ele, com a melhora no cenário econômico e para evitar os preços mais altos, vários associados da Abiape – que reúne empresas como Honda, Braskem e Votorantim – estudam retomar investimentos em usinas próprias.





Se no passado as hidrelétricas eram a preferência dos autoprodutores, hoje o setor investe em eólicas, cujo licenciamento ambiental é mais simples, e avalia com atenção o setor de gás – de olho no “choque da energia barata” prometido pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

Na modalidade de autoprodução, os investidores não pagam encargos técnicos, nem o encargo que banca os subsídios – que, neste ano, somarão R\$ 22 bilhões, valor que será rateado entre todos os consumidores.

Fonte: Estadão



Escritórios de advocacia se adaptam a crescentes demandas digitais

Com nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), departamentos jurídicos se especializam e se aliam à área de tecnologia; pós-graduação da FGV aborda tema para atualizar profissionais de direito

Passa a vigorar em agosto deste ano a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A ideia é restringir e proteger informações pessoais como endereço, telefone, e-mail, gênero e outros dados que as empresas costumam pedir aos clientes – muitos deles sem finalidade específica. De acordo com a lei, as pessoas terão total poder de responder apenas àquilo que julgarem procedente e as empresas passarão a ter maior responsabilidade sobre a segurança dos dados armazenados, pelo período em que for necessário fazê-lo.

Grosso modo, nada de usar o e-mail coletado para mandar propaganda sem autorização ou vender dados do cliente para terceiros.

A adequação não é simples. Para a maioria das empresas, significa passar um pente fino em todo o banco de dados, descartar aquilo que não está de acordo e fazer um treinamento rígido dos colaboradores que têm acesso às informações.

Muitas corporações contam com auxílio jurídico para dar os passos certos e, para isso, os próprios profissionais de advocacia estão correndo atrás de atualização e estruturando departamentos para atuar com questões do ambiente digital. “100% das empresas brasileiras guardam dados pessoais de terceiros”, diz Tania Liberman, sócia da área de tecnologia e inovação do Koury Lopes Advogados.

O escritório trabalha com tecnologia e privacidade há nove anos, mas o departamento cresceu e se transformou por completo para atender a demanda com a proximidade da LGPD.

“Fazemos um mapeamento de todo e qualquer dado de pessoa física armazenado, incluindo dados sensíveis, como religião, sexualidade e opinião política”, explica.

A advogada sublinha a importância de consultar especialistas em tecnologia para fazer o processo com segurança e reforçar a prevenção de riscos por fator humano. “Além de aliar bons profissionais de TI a um suporte jurídico, fazer treinamentos formais e informais, reformular termos de confidencialidade e códigos de conduta são passos fundamentais”, diz a sócia do KLA.

Novas regras, novas estratégias

Para acompanhar as mudanças, os profissionais de direito estão mergulhando novamente nos estudos. Direito Digital Aplicado e Proteção de Dados são cursos de pós-graduação já oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas. Abordam temas como provedores de serviços de internet e seus deveres, comércio eletrônico e direito do consumidor, responsabilidade civil na internet e privacidade, proteção de dados e modelos de negócio online, entre outros.

“É necessário que os departamentos jurídicos sejam capazes de construir planos de conformidade à proteção de dados pessoais e tenham recursos suficientes para implementá-los internamente”, relata Alexandre Pacheco, professor e coordenador do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI) da FGV.





O comprometimento da direção da empresa e dos demais funcionários com treinamentos, novas rotinas de trabalho e na avaliação dos produtos desenvolvidos é que faz a engrenagem funcionar. “A inteligência artificial é um campo muito amplo e complexo”, diz o especialista. Contrariando o ditado, neste caso o santo de casa tem que fazer milagre, sim. No Vezzi Lapolla Mesquita Advogados, que atua nas áreas de consumidor e compliance, a reestruturação para atender à LGPD começou faz algum tempo.

“Montamos um plano de implementação e fizemos um questionário para lideranças e colaboradores para saber onde ficam os dados pessoais na empresa e quais são”, conta a advogada Gabriela Avila, coordenadora do consultivo e responsável pela iniciativa. Na sequência foi feito um mapeamento dos dados tratados. “A gente se juntou ao pessoal de TI e traçou o fluxo de dados para entender quem os recebe, como, onde ficam armazenados e de que forma são feitas transferência e eliminação.”

Foram editados instrumentos contratuais e código de conduta, que agora abordam segurança e proteção de dados. Os treinamentos também se tornaram parte da rotina do VLM, que já cuida da implementação em clientes das áreas de saúde, varejo, meios de pagamento e indústria. “A atualização dos advogados para chegar ao que a legislação quer é essencial”, afirma Avila.

Marcelo Lapolla, sócio do VLM, aponta a integração do trabalho jurídico com a TI como outro desafio. “É uma situação bastante inédita porque parte da proposta de implementação é do escopo dos especialistas em tecnologia e, às vezes, o cliente não compreende essa necessidade.”

Em 2015, a advogada Paula Roschel fez uma transição para a área de produto digital. Hoje head de produto em uma startup de co-leasing, que será lançada ainda este ano, ela está atenta ao novo quadro. “Já estamos nascendo 100% enquadrados à LGPD, até porque temos planos de expansão internacional e lá fora as leis são bem rigorosas no que se refere à proteção de dados pessoais.”

Entre as precauções da empresa estão a integração dos sistemas centrais, inovações jurídicas que ajudem a fazer o balanço dos riscos e nuvens com estrutura rígida de segurança. “Aqui nada é físico”, afirma. E o cuidado se estende aos parceiros. “Todas as empresas com quem conversamos devem estar adequadas à LGPD para que possamos trabalhar juntos.”

Fonte: Estadão



Reforma administrativa está pronta, diz Bolsonaro

Proposta prevê o fim da estabilidade automática para servidores

O presidente Jair Bolsonaro andou pela região da Praia das Astúrias, no Guarujá (SP), na manhã deste sábado (22). Ele estava acompanhado do deputado federal Hélio Lopes (RJ) e por seguranças. O passeio foi transmitido na página de Facebook do presidente, que publicou três vídeos do percurso, em que ele parou em pelo menos quatro estabelecimentos comerciais. Bolsonaro cumprimentou e tirou fotos com dezenas de apoiadores e também tomou café em uma padaria. Em uma rápida entrevista com uma equipe de televisão, o presidente confirmou que o texto da reforma administrativa está fechado e será entregue ao Congresso Nacional após o carnaval.

"A reforma administrativa agora está pronta, depois do carnaval a gente apresenta", afirmou. O texto deve propor o fim da estabilidade automática para futuros servidores públicos. A ideia seria definir um tempo para atingir a estabilidade, de acordo com cada carreira e com uma avaliação de desempenho.

Outro objetivo da medida, segundo o governo, seria reduzir o número de carreiras, atualmente em torno de 300, e que os salários para quem entrar na carreira pública passem a ser menores. Todas as mudanças, se forem aprovadas, só serão válidas para os futuros servidores públicos, e não para os atuais.

Privatizações

O presidente voltou a defender o programa de privatizações e citou os Correios, como exemplo de empresa pública que o governo pretende desestatizar.

"A ideia nossa é privatizar os Correios, a gente sabe que não é fácil fazer as privatizações, muitas passam pelo Parlamento, [com] a nova decisão do Supremo Tribunal Federal. Nós queremos é desinchar o Estado. Eu quero deixar o meu governo no futuro com o Estado mais leve", disse.

Sobre a reforma tributária, Bolsonaro disse que o governo deve apresentar uma proposta contemplando mudanças nas regras apenas dos impostos federais.

"Tenho falado para o Paulo Guedes se preocupar com os impostos federais, se botar estados e municípios, vai acontecer o que eu vi ao longo de 28 anos dentro da Câmara, não se resolve", disse.

Carnaval

O presidente passa o carnaval no Forte dos Andradas, no Guarujá, litoral paulista. Ele embarcou no início da tarde desta sexta-feira (21) e deve descansar no local até terça-feira (25). A filha Laura acompanha Jair Bolsonaro na viagem. Já a primeira-dama, Michelle, permaneceu em Brasília com familiares. O horário de retorno à capital federal ainda não foi informado pela assessoria presidencial.

O forte é sede da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea do Exército. O mesmo local foi utilizado pelo presidente durante o recesso de janeiro, e em outras ocasiões no ano passado, também para períodos de descanso. A unidade militar dá acesso a uma praia privada.

Fonte: Agência Brasil

